MINISTÉRIO DA FAZENDA
CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS

ATO CNSP Nº 13/97

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS (CNSP), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34 do Decreto – lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, tendo em vista o disposto no art. 3º da Resolução CNSP nº 5/95, de 25 de outubro de 1995, e considerando o que consta do Processo CNSP nº 7/94, de 16 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

I – Reconduzir a membro da Comissão Consultiva de Recursos Administrativos (CCRA), na qualidade de representar titular:

- do Ministério da Fazenda (MF), o Sr. MARCO AURÉLIO DE MELO VIEIRA;

- do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB), o Sr. CARLOS EDUARDO FERRAZ VELOSO;

II – Designar para compor a Comissão Consultiva de Recursos Administrativos (CCRA), na qualidade de representante suplente:

- do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB), o Sr. FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES LUZ, em substituição ao Sr. FERNANDO CÉSAR FLORES DA SILVA.

- da Associação Nacional de Previdência privada (ANAPP), o Sr. WAGNER NANNETTI DIAS, em substituição ao Sr. ANTÔNIO DE MEDEIROS PACHECO.

Brasília – DF, 30 de julho de 1997.

PEDRO SAMPAIO MALAN
Presidente do CNSP